Semana 4: Da execução das penas em espécie (Sistema Progressivo)

Semana 5: Da execução das penas em espécie (Indulto, LC e Multa)

Semana 6: Da execução das penas em espécie (Autorizações de Saída e Remição)

Semana 7: Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)

Semana 8: Medidas de Segurança

Semana: 9: Encerramento do curso

Bibliografia

Para acompanhar este curso, o aluno deverá providenciar a seguinte bibliografia básica:

BARROS, Carmem Silvia de Moraes. A individualização da pena na execução penal. São Paulo: RT, 2001

MARCÃO, Renato. Lei de Execução Penal anotada e interpretada. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2006.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução Penal. São Paulo: Atlas.

PAGLIUCA, José Carlos Gobbis. Direito Penal, Legislação Especial e Execução Penal. 2ª ed. São Paulo: Rideel, 2008.

Outras leituras serão exigidas, mas estarão disponíveis no ambiente do curso.

Coordenação Geral

Mario de Magalhães Papaterra Limongi

Diretor da ESMP.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Atos da Defensora Pública-Geral do Estado

De 15-6-2009

Designo, na forma do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 988, de 9/1/2006, o Defensor Público Rafael de Souza Miranda para, com prejuízo de suas atribuições normais, realizar atendimento e prestação de assistência jurídica às presas da Cadeia Pública Feminina de Poá, no período de 08 a 10 e 15 a 19 de junho de 2009.

De 16/06/2009

Credenciando:

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado - Regional de Araçatuba - Unidade Araçatuba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: LUCIANA DE SOUZA MARQUES, RG: 43.474.475-X; RODRIGO CARRIJO MENDES CARBONE, RG: 22.842.279-6; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R$ 671,61;

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado - Regional da Grande São Paulo - Unidade Osasco, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: GUSTAVO ADOLFO BUENO DA SILVEIRA, RG: 19.133.076-0; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R$ 671,61.

Considerando o Ato publicado em 05 de junho de 2009, que regulamentou a participação de Defensores Públicos no evento "Sabadania", organizado pelo CRAS - Humberto Salvador (Centro de Referência da Assistência Social), localizado na Rua Daniel de Oliveira, Nº. 15 - Jardim Augusto, Presidente Pudente/SP, que será realizado no dia 20 de junho de 2009, no período das 09:00 às 17:00 horas, a Defensora Pública-Geral:

1 - Comunica que, em razão do número de inscrições ter superado o número de vagas disponibilizadas, realizou-se sorteio na presença da funcionária Graciele Rodrigues da Silva, observando-se o artigo 8º, inciso IV, da Deliberação CSDP nº 25, de 01 de dezembro de 2006, tendo sido sorteados os seguintes Defensores Públicos:

Sorteados

Filovalter Moreira dos Santos Junior

Thais de Campos

Phenelope Carvalho de Almeida

Wagner Ribeiro de Oliveira

Viviane Modesto Gramulha

Matheus Assad João

Suplentes

Rafael Bessa Yamamura

Giovana Devito dos Santos

2 - Designa, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar 988, de 09/01/2006, os Defensores Públicos abaixo indicados para atuarem no evento:

Período da Manhã - 09:00 às 13:00 horas

Viviane Modesto Gramulha

Thais de Campos

Wagner Ribeiro de Oliveira

Período da Tarde - 13:00 às 17:00 horas

Filovalter Moreira dos Santos Junior

Matheus Assad João

Phenelope Carvalho de Almeida

3 - Designa, nos termos do artigo 4º do referido Ato, o Defensor Público Wagner Ribeiro de Oliveira, no período da manhã, e a Defensora Pública Phenelope Carvalho de Almeida, no período da tarde, para organizar a participação da Defensoria Pública no evento e atestar a presença dos defensores participantes.

4 - Informa que os Defensores Públicos participantes deverão elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, encaminhando-o a Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

V CONCURSO DE REMOÇÃO

Ata de 16/06/2009

CARGO: OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

ORDEM	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	REMOVIDO
002º	JOANA DARC OLIVEIRA MOTA	35.422.818-3	CGA - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRATIVO	REGINAL TAUBATÉ - UNIDADE TAUBATÉ - ADMINISTRATIVO
012º	SASKIA SCHAAY LELLO	21.928.598-6		
025º	DENISE DE CARVALHO FORTILLI	30.615.179-0		
042º	THAIS CRISTIANE SERRA	43.032.186-7	REGIONAL DE CAMPINAS - UNIDADE CAMPINAS - ATENDIMENTO	REGIONAL DE CAMPINAS- UNIDADE CAMPINAS - ADMINISTRATIVO
051º	JENIFER BUENO DINIZ	43.039.185-7		
063º	ELITON WATARU NAMIKI	32.638.779-1		
064º	ANA CARLA MOREIRA	19.183.375-7		
065º	CARLOS CESAR CARRETA	22.871.791-7		
072º	RENATA RODRIGUES ALESSI DE SOUZA LOURENÇÃO PEREIRA	23.772.630-0		
131º	RITA DE CASSIA TAMAROZZI	23.903.990-7	REGIONAL DE SANTOS - UNIDADE SANTOS - ADMINISTRATIVO	REGIONAL DE CAMPINAS- UNIDADE CAMPINAS - ATENDIMENTO
152º	ANDREA POPOV ROLIM	29.348.300-0		
161º	VITOR PARK	43.469.003-8	REGIONAL CENTRAL - UNIDADE COORDENADORIA - ADMINISTRATIVO	REGIONAL CENTRAL - UNIDADE CÍVEL CENTRAL - ADMINISTRATIVO
162º	ALCIONE ARAUJO BRASIL	34.516.067-8	REGIONAL LESTE - UNIDADE VILA PRUDENTE - ATENDIMENTO	REGIONAL CENTRAL - UNIDADE PLANTÃO CÍVEL - ADMINISTRATIVA
164º	RODRIGO COROATO DOS SANTOS	28.592.650-0	CGA - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOD e FINANÇAS - ADMINISTRATIVO	REGIONAL CAMPINAS - UNIDADE CAMPINAS - ATENDIMENTO
170º	SIMONE APARECIDA GONCALVES YAMADA	23.944.863-7		
171º	FERNANDA FERNANDES	6.827.465-6	REGIONAL CENTRAL - UNIDADE COORDENADORIA - ADMINISTRATIVO	REGIONAL CENTRAL - UNIDADE PLANTÃO FAMÍLIA - ADMINISTRATIVO
178º	JOAO CARLOS CATELAN	12.414.069		
183º	ELAINE CAMPOS GUIJARRO	30.523.960-0	REGIONAL NORTE-OESTE - UNIDADE LAPA - ATENDIMENTO	REGIONAL CENTRAL - UNIDADE PLANTÃO CÍVEL - ATENDIMENTO
189º	FERNANDO NUNES DE CASTRO BORCA	43.571.237-8	REGIONAL LESTE - UNIDADE PENHA DE FRANÇA - ADMINISTRATIVO	REGIONAL DE GUARULHOS - UNIDADE GUARULHOS - ATENDIMENTO

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Comunicado

Considerando a exclusão, a pedido, do Defensor Público Geraldo Sanches Carvalho, dos plantões realizados no CRAVI, torno público que a Defensora Pública Mariana Melo Bianco, primeira colocada na lista de suplentes, passará a realizar referidos plantões, em quintas-feiras alternadas, a partir do dia 25/06/2009.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO

Convocação

A Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso convoca nos termos do inciso III, do artigo 18 da Deliberação CSDP nº 38 de 04/05/2007, os Defensores Públicos do Estado, abaixo nomeados, membros efetivos e colaboradores do núcleo para participarem da reunião ordinária mensal a realizar-se no dia 19 de junho de 2009, das 14h30 às 17:00h, na Av. Liberdade, 32, sala de reuniões do 7º andar.

Fabiano Brandão Majorana; Kathya Beja Romero; Maria Alice Packness Oliveira Machado; Daniela Gabriel; Érika de Vasconcellos Lima Pompeo; Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina; Kareen Patrícia Pereira Ferreira; Leandro de Marzo Barreto; Luis Fernando Vilas Boas Bonachela; Mariana Melo Bianco; Samir Nicolau Nassralla; Wagner Ribeiro de Oliveira.

Pauta da reunião:

1. Comunicados da Coordenadoria do Núcleo;
2. Discussão dos casos e projetos em andamento;
3. Designação de nova data para reunião mensal.

NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA MULHER

Convocação

A coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa da Mulher convoca nos termos do inciso III, do artigo 18 da Deliberação CSDP nº 38 de 04/05/2007, os Defensores Públicos do Estado, abaixo nomeados, membros efetivos e colaboradores do núcleo para participarem da reunião ordinária mensal a realizar-se no dia 19 de junho de 2009, das 9:00 às 12:00 horas, na Av. Liberdade, 32, sala de reuniões do 7º andar.

Mônica de Melo; Fernanda Costa Ueso; Vivian Modesto Gramulha; Claudia Aoun Tannuri; Carolina Brambila Bega; Fernanda Seara Contente; Diana Melo Nunes; Flávio de Almeida Pontinha; Priscila Simara Novaes; Amanda Polastro Schaefer; Rafael Rocha Paiva; Alessandra Pereira de Melo; Luciano Caserta; Carolina de Melo Teubl Gagliato.

Pauta da reunião:

1. Rodízio para participação em eventos
2. Substituição Dra. Fernanda
3. Constituição de Comissões Temáticas
4. Sustentação oral em 2ª instância - Definição de Pontos
5. Discussão dos processos em andamento
6. Designação de nova reunião ordinária

Editais

GESTÃO PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Edital CDRE-001/2009

Certificação de Dirigente Regional de Ensino

O Comitê Técnico de Certificação instituído pela Resolução SGP nº 17, de 16 de outubro de 2008, usando de sua competência atribuída pela Resolução SGP nº 13, de 13 de agosto de 2008, que disciplinou o Decreto nº 53.254, de 21 de julho de 2008, que instituiu o Processo de Certificação Ocupacional para cargos em comissão, empregos e funções de confiança, torna pública a abertura da Certificação para Dirigentes Regionais de Ensino, CDRE-001/2009, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo de Certificação Ocupacional para Dirigente Regional de Ensino não constitui concurso público para investidura no cargo, assim como não assegura qualquer direito ao candidato, tampouco garante a ocupação ou nomeação.

2. A Certificação de Dirigente Regional de Ensino tem por fundamento certificar profissionais que estejam aptos a ocupar o cargo de Dirigente Regional de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da educação, provendo as regionais de ensino com dirigentes tecnicamente habilitados, qualificados e comprometidos com o desenvolvimento das políticas educacionais.

3. Poderá participar do presente certame o candidato que preencher os seguintes requisitos mínimos:

3.1. Possuir nacionalidade brasileira ou naturalizado;

3.2. Gozar dos direitos políticos;

3.3. Estar quites com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;

3.5. Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação;

3.6. Possuir no mínimo 8 (oito) anos de exercício, efetivamente prestado no Magistério, desde que 2 anos no exercício de cargo ou função de suporte pedagógicos, ou de direção de órgãos técnicos, ou ter, no mínimo 10 anos de Magistério, na Secretaria Estadual de Educação;

3.7. Ser titular no cargo de Supervisor de Ensino ou Diretor de Escola, da Secretaria Estadual de Educação, por pelo menos 3 (três) anos em um destes cargos em uma única unidade, e não estar readaptado;

3.8. O candidato não poderá ter sido penalizado nos últimos 5 (cinco) anos.

4. Serão disponibilizadas 303 vagas para o Exame CDRE-001/2009, sendo distribuídos da seguinte maneira:

4.1. 91 (noventa e uma) vagas aos atuais servidores ocupantes do cargo de Dirigente Regional de Ensino, vagas garantidas a sua inscrição e participação;

4.2. 212 (duzentos e doze) vagas aos demais candidatos, desde que correspondam ao item 3 deste capítulo.

5. A Certificação para Dirigente Regional de Ensino - CDRE, realizar-se-á conforme as normas estabelecidas neste edital, e segundo as seguintes etapas:

5.1. Pré-inscrições: fase em que o candidato expressa o interesse em participar do certame e encaminha documentação referente a sua formação acadêmica e profissional para análise (item 1, Capítulo III);

5.2. Classificação Curricular: fase em que a documentação enviada após as pré-inscrições é analisada e classificada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, item 1 capítulo III.

5.3. Inscrição: fase dos candidatos melhores classificados que terão autorização para realizar a inscrição.

5.4. Exame de Certificação: fase na qual o candidato efetivamente inscrito realiza os exames de certificação.

CAPÍTULO II

DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

1. A pré-inscrição deverá ser feita através do endereço eletrônico www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp.

1.1. A pré-inscrição não garante a efetivação da inscrição para a realização do exame.

1.2. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Intenção, informando os dados requisitados, sendo que o mesmo valerá como recibo de pré-inscrição ao Processo de Certificação de Dirigente Regional de Ensino.

1.3.O preenchimento do Formulário Eletrônico de Intenção será efetuado exclusivamente em ambiente web, no endereço eletrônico da Certificação Ocupacional www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp.

1.4.O período para a pré-inscrição se inicia em 17/06/2009, às 00:00h e se encerra no dia 23/06/2009, às 23:59h, horário de Brasília.

1.5.Todos os dados informados no Formulário Eletrônico de Intenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Secretaria de Gestão Pública, a Secretaria da Educação e a Fundação Getulio Vargas - FGV-Projetos de quaisquer fatos ou atos decorrentes de informações imprecisas ou incorretas.

2. Ao término do ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Intenção, pré-inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário disponível e enviá-lo juntamente com documentação de que trata o item 3 deste capítulo.

3. Todos os candidatos pré-inscritos deverão encaminhar documentação referente a titulação, item 1, capítulo III, dentro do período compreendido entre os dias 17/06/2009 a 25/06/2009, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para Diretoria de Ensino em que fez sua pré-inscrição.

3.1. A documentação de que trata o caput deverá ser encaminhada por meio de fotocópias autenticadas. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido no caput.

3.2. Os candidatos que optarem por entregar a documentação pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído, poderão fazê-lo por intermédio de cópias não autenticadas, desde que apresentem no ato os originais para a devida conferência.

4. A lista de documentação mínima a ser enviada, nos termo do item 3, encontra-se neste Edital no item 1, capítulo III.

5. A documentação enviada não será restituída ao candidato, em hipótese alguma.

6. Finalizado o prazo de entrega da documentação, de que trata o item 3, proceder-se-á à análise da documentação para classificação.

7. Não serão recebidas, em nenhuma hipótese, complementações da documentação de que trata o item 1, capítulo III ,sendo analisado apenas o primeiro envelope entregue ou enviado pelo candidato.

8. Os servidores públicos, atuais ocupantes do cargo de Dirigente Regional de Ensino, terão suas vagas garantidas para o certame, devendo, no entanto, efetuar sua pré-inscrição e inscrição.

9. Havendo desistência por parte de algum servidor ocupante do cargo, a vaga será disponibilizada para outros candidatos.

CAPÍTULO III

DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Serão considerados para a classificação os títulos, com valores a seguir especificados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Doutorado na área da EDUCAÇÃO com ênfase em Gestão em Políticas Públicas e/ou Gestão Educacional.	6,00	6,00
B	Mestrado na área da EDUCAÇÃO com ênfase em Gestão em Políticas Públicas e/ou Gestão Educacional.	4,00	4,00
C	Especialização na área da EDUCAÇÃO com ênfase em Gestão em Políticas Públicas e/ou Gestão Educacional.	2,00	2,00
D	Tempo de serviço até 31/12/2008 de efetivo exercício no cargo de Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino, (1) um ponto por ano, até o máximo de 10 (dez).	1,00	10,00
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		22,0

2. É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre ou Doutor, quando o menor for utilizado para obtenção do maior.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO CURRICULAR E DAS INCRIÇÕES

1. As informações prestadas pelo candidato serão avaliadas e atribuir-se-á a pontuação correspondente aos quesitos relativa à experiência comprovada a titulação, de acordo com os critérios definidos no item I do capitulo III deste Edital.

2. Após a análise da documentação será publicada no sítio da Certificação Ocupacional www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp a lista dos candidatos melhores classificados e que terão a permissão para realizar as inscrições.

2.1.Os candidatos de que trata o caput terão aberturas no sistema para realizarem as suas inscrições no período de 09/07 a 04/08/2009, devendo, portanto, acessarem o sítio da Certificação Ocupacional www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp e realizarem a sua inscrição conforme orientações dadas pelo sistema.

2.2.Os candidatos que não conseguirem classificação condizente com o número de vagas não terão permissão para efetivar sua inscrição.

3. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados sucessivamente o seguinte critério de desempate:

3.1. Doutorado em Educação, com ênfase em Gestão em Políticas Públicas e/ou Gestão Educacional.;

3.2. Mestrado em Educação, com ênfase em Gestão em Políticas Públicas e/ou Gestão Educacional.;

3.3.Especialização em Gestão em Políticas Públicas e/ou Gestão Educacional.;

3.4.Maior tempo no cargo de Diretor de Escola no Magistério Público do Estado de São Paulo;

3.5. Maior tempo no Magistério Público do Estado de São Paulo.

4. A confirmação da pré-inscrição pela Diretoria de Ensino, garante a efetivação da inscrição.

5. No momento de efetivar as inscrições o candidato deverá ler atentamente e aceitar o regulamento e demais normas correspondentes, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos.

CAPÍTULO V

DO AGENDAMENTO

1. Os candidatos inscritos deverão efetuar o agendamento da prova , via internet, através do sítio da Certificação Ocupacional www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp, dentro do período previsto de 13/07/2009 a 04/08/2009, indicando o local e horário, conforme disponibilidade.

2. A lista dos Centros de Testes credenciados, assim como os respectivos horários, estará disponível no sítio da Certificação Ocupacional www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp que poderá ser acessado através do link "acesso ao sistema".

3. O candidato poderá cancelar o exame agendado, desde que com 2 (dois) dias de antecedência, devendo ser providenciado novo agendamento dentro do prazo estipulado para a realização do exame.

4. Em hipótese nenhuma poderá o candidato cancelar o seu agendamento fora do prazo previsto no item anterior, ocorrendo a sua desclassificação caso não compareça ao exame no horário e local agendado.

CAPÍTULO VI

DOS EXAMES ON-LINE

1. O exame de Certificação de Dirigente Regional de Ensino - CDRE é composto de dois módulos:

1.1. módulo 1: exame de conhecimentos e habilidades;

1.2. módulo 2: inventário comportamental.

2. Os dois módulos do exame são realizados on-line, em ambiente web, mediados por computador, nos Centros de Testes credenciados.

2.1. O candidato deverá optar por apenas um local e horário para a realização do exame.

2.2. O exame inicia pela aplicação do módulo 1 - exame de conhecimentos e habilidades, seguido pela aplicação do módulo 2 - inventário comportamental, que deverão ser realizados no mesmo período.

3. O candidato que comparecer a um Centro de Testes em horário e local diverso do agendado não poderá realizar o exame e será considerado desclassificado do certame.

4. O candidato deverá estar presente no local para a realização do exame com pelo menos 15 minutos de antecedência.

5. O módulo 1 - exame de conhecimentos e habilidades será composto por 40 (quarenta) questões, objetivas, de múltipla escolha, com período de até 3 (três) horas para realização, versando sobre o conteúdo discriminado no capítulo X deste edital.

6. O módulo 2 - inventário comportamental dos exames será composto por 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) palavras cada, com período de até 1 (uma) hora para realização, com o objetivo de traçar o perfil atitudinal do candidato.

7. Para ser certificado o candidato deverá alcançar um aproveitamento igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) das questões referentes ao módulo 1 - exame de conhecimentos e habilidades.

8. O módulo 2 - inventário comportamental não é critério para reprovação, porém é obrigatório a realização deste módulo.

8.1. Sem prejuízo do caput, o candidato que não realizar o módulo 2 - inventário comportamental, ou não concluí-lo, será desclassificado do certame.

CAPÍTULO VII

DA CERTIFICAÇÃO

1. Considerar-se-á certificado o candidato que atender ao disposto no item 5, e, ao mesmo tempo, atender ao item 8 do capítulo VI deste edital.

1.1. O Processo de Certificação Ocupacional será homologado por Resolução Conjunta dos Secretários de Estado de Gestão Pública e da Educação, em até 15 dias após o término do prazo para a realização dos exames.

1.2. Não será feita a publicação nominal dos profissionais certificados nem dos não certificados, sendo esta informação restrita à Secretaria de Estado da Educação, à Secretaria de Gestão Pública e ao próprio candidato.

1.3. Os candidatos poderão consultar o resultado dos exames no endereço eletrônico da Certificação ocupacional